



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO
Estado do Espírito Santo

Gabinete do Prefeito

LEI COMPLEMENTAR N° 045/1999

***CRIA CARGO COMISSIONADO NA ESTRUTURA DO
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.***

*O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco,
Estado do Espírito Santo,*

*FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL
APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:*

*Art. 1º. Cria cargo de Assessor Especial de Secretaria,
incluindo o mesmo no Anexo II, da Lei Municipal 132/1997, no quadro de
pessoal comissionado do Poder Executivo Municipal:*

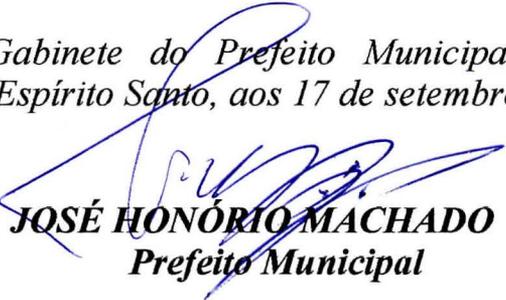
I. Anexo II - A que se refere a Lei nº 132/1997:

*01 . 01 (um) Assessor Especial de Secretaria – R\$
349,96 (trezentos e quarenta e nove reais e noventa e
seis centavos).*

*Art. 2º . O cargo ora criado será subordinado á
Secretaria Municipal de Administração.*

*Art. 3º . Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São
Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 17 de setembro de 1999.*


JOSÉ HONÓRIO MACHADO
Prefeito Municipal